

LEI Nº 514/2003

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2.003

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A UNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a UNEMAT neste Município.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei destina-se a auxiliar a UNEMAT, para a implantação de um Curso de Graduação em Matemática, com a oferta de aproximadamente 50 vagas para alunos do Município e região.

Art. 3º. O valor de Convênio será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por ano, repassados em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão contempladas em dotações específicas no orçamento dos respectivos exercícios a partir de 2.004 Até 2.008.

Art. 5º. Objetivando melhor disciplinar a concessão do auxílio, objeto da presente Lei, bem como a aplicação dos recursos por parte da entidade beneficiada, será firmado um Termo de convênio entre as partes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de agosto de 2.003